



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# PROCESSO

## 23091.000312/2015-31

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA

**E-mail:**

fvomat@gmail.com

**Identificador:**

1059673

**Tipo do Processo:**

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

**Assunto do Processo:**

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

**Assunto Detalhado:**

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO.

**Unidade de Origem:**

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

**Criado Por:**

TAINARA RODRIGUES LINO

**Observação:**

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/03/15	Faculdade Perseu - Reitoria		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês 05/2016.		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês 04/2015.
	(Assinatura e Carimbo) Marcus Vinícius Herculano Roche Auxiliar em Administração - UFRSA Mat. SIAPE: 0396254		(Assinatura e Carimbo) Marcus Vinícius Herculano Roche Auxiliar em Administração Mat. SIAPE: 0396254

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 -  
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 050/2017, de 21 de fevereiro de 2017.**

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Francisco Vieira de Oliveira.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.000312/2015-31;

**CONSIDERANDO** o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Francisco Vieira de Oliveira, no período de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos



**Processo** Nº 23091.000312/2015-31

**Assunto:** Licença para Capacitação Profissional

**Interessado:** Francisco Vieira de Oliveira

### RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.000312/2015-31, o docente **Francisco Vieira de Oliveira**, professor deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de doutorado na Universidade Estadual de Campinas.
2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 2ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

### PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 1ª Assembleia Ordinária Departamental de 2018 (Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação - DCETI), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 2ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento do docente **Francisco Vieira de Oliveira**, pelo período de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019.

Angicos - RN, 02 de Março de 2018

**ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS**  
Diretor do Campus Ufersa Angicos  
Portaria Ufersa/GAB. Nº 0244/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**Centro Multidisciplinar de Angicos**  
Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação



**Processo:** 23091.000312/2015-31

**Assunto:** Licença para capacitação profissional

**Interessado:** Francisco Vieira de Oliveira

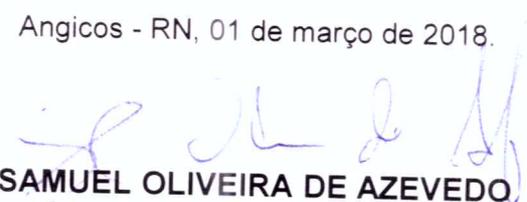
## RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.000312/2015-31, o docente Francisco Vieira de Oliveira, professor deste departamento, solicita renovação do pedido de afastamento de suas atividades, para continuidade do curso de doutorado na Universidade Estadual de Campinas.
2. O processo em questão foi apresentado como ponto de pauta na 1ª Assembleia ordinária Departamental de 2018, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, sendo aprovado por maioria entre os presentes.
3. Há substituto aprovado e recentemente convocado para preencher a vaga.

## PARECER

Desta forma, considerando a decisão da 1ª Assembleia Ordinária Departamental de 2018, o Departamento se manifesta favorável ao afastamento do docente Francisco Vieira de Oliveira pelo período de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019.

Angicos - RN, 01 de março de 2018.

  
**SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO**  
Chefe do DCETI Angicos  
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0021/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**Check-List – Afastamento para qualificação**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> Francisco Vieira de Oliveira	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 14/03/2018 a 13/03/2019	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	
	<b>Número da página</b> (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	
	<b>Número da página</b> (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	106
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	109
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	102
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	111

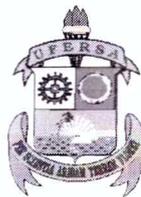


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	105
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	103

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE  
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.000312/2015-31 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do professor **Francisco Vieira de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade dar continuidade ao curso de doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo.

O docente solicita a **renovação** do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano a partir de 15 de março de 2018 para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 0106).

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa para renovação de afastamento para cursar Pós-Graduação (folha 0109);

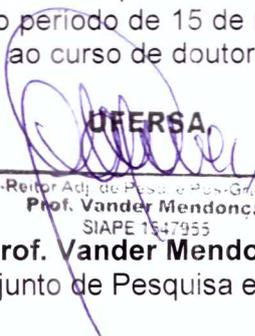
**CONSIDERANDO** O Relatório semestral de acompanhamento (folha 0102);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da chefia do CMA, conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua Primeira Assembleia Ordinária de 2018, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades do docente **Francisco Vieira de Oliveira** (folha 0111);

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula e histórico no supracitado curso de Pós-Graduação (folhas 0105 a 0103).

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento/**renovação** do professor **Francisco Vieira de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Matemática na UNICAMP.

  
UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955

Mossoró (RN), 14 de março de 2018.

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.000312/2015

**Interessado:** Francisco Vieira de Oliveira

**Assunto:** Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

**DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Francisco Vieira de Oliveira**, Matrícula SIAPE 1059673, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI do Centro Multidisciplinar do Campus Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período **15 de março de 2018 a 14 de janeiro de 2019**.

**02.** É válido mencionar que o docente iniciou o processo de renovação do afastamento no dia 17 de janeiro de 2018, 57 (cinquenta e sete) dias antes da data do afastamento e que a tramitação do processo em pauta percorreu 57 (cinquenta e sete) dias até esta PROGEPE, tendo sido emitido parecer da PROPPG apenas um dia antes da data de início do afastamento requerido.

**03.** Diante do entendimento de que o indeferimento do pedido de renovação do afastamento pode causar prejuízos para o docente e para a UFERSA e até mesmo interromper o curso de Doutorado, a PROGEPE achou prudente dar procedimento na avaliação do pedido de renovação

**04.** Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 112), há professor substituto contratado para ministrar as disciplinas da docente afastada.

**05.** Nesse sentido, o Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI do Centro Multidisciplinar do Campus Angicos, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 111, 112 e 115, respectivamente.

**06.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito, com a ressalva feita no parágrafo 02.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**05.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de março de 2018.

À Consideração Superior.

**Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra  
DDP/PROGEPE**

De acordo.  
Encaminhe-se como proposto.

**Elaine Danielle Guêdes Pereira  
Pró-Reitora Adjunta em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 131/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 23 de março de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000312/2015-31, que trata pedido de renovação de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Francisco Vieira de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1059673.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 23 de março de 2018.

**PARECER**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000312/2015-31 feita pelo servidor docente **Francisco Vieira de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1059673, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG e os Pareceres do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação e do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.